



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.421, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

“Dá denominação de “Ponte Ernani D’Ambrósio” à ponte localizada entre a Avenida Jerônimo da Silva Loures e a Avenida Rio Verde em Pocinhos do Rio Verde”

O **Prefeito Municipal de Caldas**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Caldas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a ponte localizada entre a Avenida Jerônimo da Silva Loures e a Avenida Rio Verde que dá acesso a Pocinhos do Rio Verde, de “PONTE ERNANI D’AMBRÓSIO”.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ailton Pereira Goulart
Prefeito Municipal